



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

DECRETO Nº 9.944, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR QUE INDICA, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas no artigo 87, VIII, da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 2.485, de 18/12/2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Juizado Especial Cível e Criminal, TJMG - JESP, o Servidor Municipal JUAREZ DE ASSIS BRAGA, matrícula 11672, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

§1º. A cessão de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á com o intuito de que o servidor cedido preste serviços, compatíveis com as atribuições do seu cargo, nas dependências do edifício sede da Comarca de Nova Lima.

§2º. A cessão dar-se-á respeitando os direitos inerentes à carreira do servidor cedido.

§3º. O gerenciamento, bem como o controle de ponto e frequência do servidor cedido, ficarão sob o encargo do órgão cessionário.

Art. 2º- Ficará o Poder Executivo Municipal responsável pelo pagamento dos vencimentos e recolhimento das contribuições sociais inerentes ao cargo efetivo do servidor cedido.

Art. 3º- A cessão tratada neste Decreto dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o interstício de 17/03/2020 a 16/03/2021, podendo entretanto, ser prorrogada, havendo consenso entre as partes.

Art. 4º- A presente cessão encerrar-se-á com a expiração de seu prazo ou através de rescisão unilateral, precedida do prazo mínimo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único – O servidor deverá ser previamente informado da rescisão, caso ocorra, bem como da expiração da cessão, para que promova seu retorno em lotação a ser indicada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir do dia 17/03/2020.

Nova Lima, 16 de março de 2020.

VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL